

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

R\$ 1.342,00

Reajuste pela média da inflação acumulada de 11/2020 à 10/2021, com percentual aplicado de 14,23%

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

HONORÁRIOS MENSAIS

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

| Faturamento Mensal (R\$) | Serviços | Serv. + Com | Comércio | Com + Ind |
|--------------------------|----------|-------------|----------|-----------|
| a) até 10.000 | 537,00 | 645,00 | 537,00 | 645,00 |
| b) de 10.000 a 20.000 | 806,00 | 968,00 | 806,00 | 968,00 |
| c) de 20.000 a 40.000 | 1.074,00 | 1.289,00 | 1.074,00 | 1.289,00 |
| d) de 40.000 a 70.000 | 1.611,00 | 1.934,00 | 1.611,00 | 1.934,00 |
| e) de 70.000 a 100.000 | 2.416,00 | 2.900,00 | 2.416,00 | 2.900,00 |
| f) de 100.000 a 150.000 | 2.953,00 | 3.544,00 | 2.953,00 | 3.544,00 |
| g) de 150.000 a 200.000 | 3.355,00 | 4.026,00 | 3.355,00 | 4.026,00 |
| h) de 200.000 a 300.000 | 4.161,00 | 4.994,00 | 4.161,00 | 4.994,00 |
| i) de 300.000 a 400.000 | 4.697,00 | 5.637,00 | 4.697,00 | 5.637,00 |

PLANILHA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

| Faturamento Mensal (R\$) | Serviços | Serv. + Com | Comércio | Com + Ind |
|---------------------------|----------|-------------|----------|-----------|
| a) até 10.000 | 806,00 | 968,00 | 806,00 | 968,00 |
| b) de 10.000 a 20.000 | 1.074,00 | 1.289,00 | 1.074,00 | 1.289,00 |
| c) de 20.000 a 40.000 | 1.611,00 | 1.934,00 | 1.611,00 | 1.934,00 |
| d) de 40.000 a 70.000 | 2.416,00 | 2.900,00 | 2.416,00 | 2.900,00 |
| e) de 70.000 a 100.000 | 2.953,00 | 3.544,00 | 2.953,00 | 3.544,00 |
| f) de 100.000 a 150.000 | 3.355,00 | 4.026,00 | 3.355,00 | 4.026,00 |
| g) de 150.000 a 200.000 | 4.161,00 | 4.994,00 | 4.161,00 | 4.994,00 |
| h) de 200.000 a 300.000 | 4.697,00 | 5.637,00 | 4.697,00 | 5.637,00 |
| i) de 300.000 a 400.000 | 5.771,00 | 6.926,00 | 5.771,00 | 6.926,00 |
| j) de 400.000 a 600.000 | 7.113,00 | 8.536,00 | 7.113,00 | 8.536,00 |
| k) de 600.000 a 800.000 | 8.455,00 | 10.146,00 | 8.455,00 | 10.146,00 |
| l) de 800.000 a 1.000.000 | 9.797,00 | 11.757,00 | 9.797,00 | 11.757,00 |

PLANILHA 03 = Lucro REAL - Sem funcionários

| Faturamento Mensal (R\$) | Serviços | Serv. + Com | Comércio | Com + Ind |
|--------------------------|----------|-------------|----------|-----------|
| a) até 10.000 | 1.074,00 | 1.289,00 | 1.074,00 | 1.289,00 |
| b) de 10.000 a 20.000 | 1.611,00 | 1.934,00 | 1.611,00 | 1.934,00 |

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| c) de 20.000 a 40.000 | 2.416,00 | 2.900,00 | 2.416,00 | 2.900,00 |
| d) de 40.000 a 70.000 | 2.953,00 | 3.544,00 | 2.953,00 | 3.544,00 |
| e) de 70.000 a 100.000 | 3.355,00 | 4.026,00 | 3.355,00 | 4.026,00 |
| f) de 100.000 a 150.000 | 4.161,00 | 4.994,00 | 4.161,00 | 4.994,00 |
| g) de 150.000 a 200.000 | 4.697,00 | 5.637,00 | 4.697,00 | 5.637,00 |
| h) de 200.000 a 300.000 | 5.771,00 | 6.926,00 | 5.771,00 | 6.926,00 |
| i) de 300.000 a 400.000 | 7.113,00 | 8.536,00 | 7.113,00 | 8.536,00 |
| j) de 400.000 a 600.000 | 8.455,00 | 10.146,00 | 8.455,00 | 10.146,00 |
| k) de 600.000 a 800.000 | 9.797,00 | 11.757,00 | 9.797,00 | 11.757,00 |
| l) de 800.000 a 1.000.000 | 11.139,00 | 13.367,00 | 11.139,00 | 13.367,00 |

QUADRO II:

a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

DEPARTAMENTO PESSOAL

QUADRO III: Funcionário, Sócios e Autônomos - Por Vínculo (R\$)

| | |
|-------------------------|--------|
| a) até 2 vínculos | 135,00 |
| b) de 3 a 5 vínculos | 121,00 |
| c) de 6 a 10 vínculos | 108,00 |
| d) de 11 a 20 vínculos | 94,00 |
| e) de 21 a 40 vínculos | 81,00 |
| f) acima de 41 vínculos | 73,00 |

Valores acima para integrar os honorários mensais do *QUADRO I*

QUADRO IV: Empregada Doméstica

| | |
|--------------------------------------|--------|
| a) eSocial Doméstico / por empregado | 336,00 |
|--------------------------------------|--------|

QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal

| | |
|---|--------|
| a) Cadastro PAT | 269,00 |
| b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico | 269,00 |
| c) DIRF - até 10 beneficiários | 269,00 |
| d) DIRF - de 11 à 20 beneficiários | 537,00 |
| e) DIRF – acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário) | 27,00 |
| f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário | 269,00 |

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | |
|---|--------|
| g) eSocial mensal (empresa) | 470,00 |
| h) Geração de arquivo bancário da folha de pagamento | 135,00 |
| i) GFIP de reclamatória trabalhista | 336,00 |
| j) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação | 403,00 |
| k) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação | 269,00 |
| l) RAIS - Negativa | 135,00 |
| m) RAIS - até 10 vínculos | 269,00 |
| n) RAIS - de 11 à 20 vínculos | 537,00 |
| o) RAIS – acima de 21 vínculos (cobrança por vínculo) | 27,00 |
| p) Solicitação de Vale-Transporte | 135,00 |
| q) Solicitação de Vale-Alimentação | 135,00 |

CONDOMÍNIOS

QUADRO VI

PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|----------|
| a) até 25 unidades | | 1.342,00 |
| b) de 25 a 100 unidades, acrescer: | 94,00 , por unidade | |
| c) acima de 100 unidades, acrescer : | 68,00 , por unidade | |

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|----------|
| a) até 16 unidades | | 1.504,00 |
| b) de 17 a 27 unidades | | 2.792,00 |
| c) de 28 a 48 unidades | | 4.443,00 |
| d) de 49 a 100 unidades | | 7.543,00 |
| e) acima de 100 unidades, acrescer: | 68,00 , por unidade | |

QUADRO VII

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

SERVIÇOS ESPECIAIS

QUADRO VIII

| | |
|---|--------|
| a) Auditoria Independente | 671,00 |
| b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas | 537,00 |
| c) Consultoria Empresarial | 537,00 |
| d) Perícia Contábil Extrajudicial | 537,00 |
| e) Perícia Contábil Judicial | 671,00 |
| f) Parametrização de Sistemas Fiscais (ERP) | 403,00 |

Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada

DECLARAÇÕES FISCAIS

QUADRO IX

| | |
|--|-------------|
| 1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras | 1.342,00 |
| 2) DCTF | 336,00 |
| 3) DCTF de Inatividade | 336,00 |
| 4) DEFIS / ECF | = honor mês |
| 5) DIMOB | 4.026,00 |
| 6) DIRPF - Simplificada - 1 fonte renda – básica | 202,00 |
| 7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda | 269,00 |
| 8) DIRPF - Simplificada – com nível elevado de complexidade | 806,00 |
| 9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda – básica | 336,00 |
| 10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda | 537,00 |
| 11) DIRPF - Completa – com nível elevado de complexidade | 1.074,00 |
| 12) DISO - Declaração e Informações sobre Obras | 2.684,00 |
| 13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item) | 470,00 |
| 14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde | 2.013,00 |
| 15) DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações | 2.684,00 |
| 16) EFD Contribuições | 470,00 |
| 17) EFD ICMS/IPI | 470,00 |
| 18) EFD Reinf | 470,00 |
| 19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item) | 1.342,00 |
| 20) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado | 269,00 |

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | |
|--|----------|
| 21) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo | 403,00 |
| 22) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção | 537,00 |
| 23) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços | 403,00 |
| 24) ITR – Imposto Territorial Rural | 470,00 |
| 25) Declaração Mensal Cripto Ativos (moedas virtuais) | 470,00 |
| 26) DEVEC - Declaração de Energia Elétrica Adquirida em Ambiente de Contratação Livre | 671,00 |
| 27) Declarações BACEN - Anual ou Fato (CBE, RDE-IED, RDE-ROF, RDE-PORTIFOLIO, RDE-CDNR, CENSO) | 2.684,00 |
| 28) RECOP - Declaração Uso Papel Imune - Mensal | 537,00 |
| 29) PROFICE / PROESPORTE - Incentivo a Cultura e Esporte Estado do Paraná - Mensal | 537,00 |

SERVIÇOS EXTRAS

| QUADRO X | |
|--|--------------|
| 1) Cadastros Bancários | 202,00 |
| 2) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões | 3.355,00 |
| 3) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões | 3.355,00 |
| 4) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Limitado – incluso certidões | 3.355,00 |
| 5) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ilimitado – incluso certidões | 6.710,00 |
| 6) Certidões - Órgãos Públicos | 202,00 |
| 7) Certidões – Fórum / Cartórios | 202,00 |
| 8) Certidões – via Internet | 0,00 |
| 9) CPOM - Cadastro de Prestador de Outros Municípios | 3.355,00 |
| 10) DECORE para clientes habituais | 202,00 |
| 11) DECORE para cliente não habitual – Autônomos | 1.342,00 |
| 12) Encerramento do Exercício – Balanço anual | = honor. mês |
| 13) Elaboração de atas de reuniões, assembleias ou documento substitutivo | 537,00 |
| 14) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR | 537,00 |
| 15) ITCMD (por Item) | 470,00 |
| 16) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral (por guia) | 17,00 |
| 17) Parcelamento de Débitos - Solicitação Presencial - não incluso deslocamento (por processo) | 1.342,00 |
| 18) Parcelamento de Débitos - Solicitação via internet (por processo) | 403,00 |
| 19) Parcelamento de Débitos - Acompanhamento Mensal (por processo) | 135,00 |
| 20) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões | 537,00 |
| 21) Simples Nacional - Solicitação da Opção | 537,00 |

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | |
|---|----------|
| 22) Simples Nacional - Solicitação da Exclusão | 537,00 |
| 23) Teste de Impairment do Ativo Imobilizado - Até 5 itens | 1.208,00 |
| 24) Teste de Impairment do Ativo Imobilizado - Acima de 5 itens (cobrar por item) | 269,00 |
| 25) Inscrição CNO (obras) | 336,00 |
| 26) Inscrição CAEPF (pessoa física - profissional autônomo) | 336,00 |
| 27) Regimes Especiais (Municipal, Estadual e Federal) | 6.710,00 |
| 28) Central de Balanços - S/A de Capital Aberto e Fechado (publicações balanços contábeis) | 2.684,00 |
| 29) Contestação do FAP | 537,00 |
| 30) Livro Caixa Digital de Produtor Rural (anual) | 2.684,00 |
| 31) Prestação de Contas de Produtor Rural - Obrigação Estadual apresentada ao Município (semestral) | 1.342,00 |

OUTROS SERVIÇOS

QUADRO XI

| | |
|---|--------|
| a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho: | 336,00 |
|---|--------|

LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

QUADRO XII

| Constituição e Alteração de Empresas | Registro Empresário | LTDA / EIRELI | Sociedade Estatutária* |
|--|---------------------|---------------|------------------------|
| a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP | 1.879,00 | 2.684,00 | - |
| b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais | 2.684,00 | 4.026,00 | 8.052,00 |
| c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros) | 1.342,00 | 1.342,00 | 1.342,00 |
| d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR | 269,00 | 403,00 | 806,00 |
| e) Transformação de Empresário Individual para LTDA / EIRELI | 3.758,00 | - | - |
| f) Transformação de LTDA / EIRELI para Empresário Individual | - | 5.368,00 | - |

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas, etc.

* Eventuais taxas dos órgãos não compõe os valores dos serviços acima informados

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

QUADRO XIII

- a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO XII** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01** do **QUADRO I**.
- c) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO XIV

| Baixas de Empresas | Registro Empresário | LTDA / EIRELI | Sociedade Anônima |
|---|---------------------|---------------|-------------------|
| a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais | 7.381,00 | 8.723,00 | 13.085,00 |

Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa

QUADRO XV: Serviços relacionados a sucessão de empresas

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do **QUADRO XI** e **QUADRO XII**, também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transação, conforme valore abaixo:

| | |
|--|-----------|
| a) Transição de empresa com até 20 funcionários | 3.355,00 |
| b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários | 6.710,00 |
| c) Transição de empresa acima de 50 funcionários | 10.065,00 |

Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.

FILIAIS

QUADRO XVI

a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.

b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO XII** e **XIII**.

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

QUADRO XVII

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:

| |
|---|
| a) Inscrição, |
| b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais), |
| c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual. |

II- Serviços não gratuitos:

| | |
|---|--------|
| a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo) | 269,00 |
| b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias) | 269,00 |
| c) DASN-MEI (a partir do 2º ano) | 269,00 |
| e) Liberação de AIDF | 269,00 |
| f) Liberação de Senha para Receita/PR | 269,00 |
| g) Liberação de Senha e Habilitação da NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica | 269,00 |
| u) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual | 470,00 |
| v) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual | 940,00 |
| w) Migração de Simples Nacional para MEI | isento |